



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema informatizado de ultrassonografia, destinado à captura digital de imagens, armazenamento, gerenciamento e emissão de laudos médicos, incluindo instalação, configuração, treinamento de usuários e suporte técnico.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de modernização, padronização e aprimoramento dos serviços de diagnóstico por imagem realizados pela rede municipal de saúde, especialmente no âmbito da Clínica da Mulher, unidade responsável pela realização de exames de ultrassonografia destinados ao atendimento da população.

Atualmente, a unidade enfrenta limitações operacionais relacionadas ao gerenciamento dos exames realizados, armazenamento das imagens médicas e emissão de laudos, em razão da ausência de sistema informatizado específico e integrado para atendimento das demandas do setor. Tal cenário compromete a eficiência dos fluxos internos, dificulta o controle e rastreabilidade das informações clínicas, além de aumentar os riscos de perda de dados e retrabalho administrativo.

A inexistência de solução adequada também impacta diretamente na agilidade da emissão dos resultados, no acesso ao histórico dos pacientes e na organização das informações médicas, fatores que podem comprometer a qualidade dos serviços prestados e a continuidade assistencial dos atendimentos realizados pela rede pública municipal de saúde.

Diante dessa realidade, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema informatizado de ultrassonografia, destinado à captura digital de imagens, armazenamento eletrônico seguro, gerenciamento dos exames realizados e



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

emissão de laudos médicos, garantindo maior eficiência operacional, segurança das informações e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

A solução deverá contemplar instalação, configuração, parametrização, treinamento dos usuários e suporte técnico especializado, assegurando pleno funcionamento do sistema e adequada utilização pelos profissionais envolvidos.

A contratação pretendida proporcionará modernização tecnológica da unidade, otimização dos processos internos, maior produtividade das equipes de saúde, redução de falhas operacionais e fortalecimento dos mecanismos de controle e gestão dos serviços de diagnóstico por imagem realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/20.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento e implantação de sistema informatizado de ultrassonografia destinado à captura digital de imagens, armazenamento eletrônico, gerenciamento dos exames realizados e emissão de laudos médicos, visando atender às necessidades da Clínica da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

A solução deverá possuir funcionalidades compatíveis com os serviços executados pela unidade, permitindo gerenciamento eficiente dos exames, armazenamento seguro das imagens e informações médicas, controle de acesso por usuários autorizados, rastreabilidade das operações realizadas e emissão padronizada de laudos médicos.

O sistema deverá apresentar *compatibilidade com os equipamentos de ultrassonografia Mindray DC-40**, existentes na unidade, garantindo integração operacional adequada e pleno funcionamento das atividades relacionadas aos exames de imagem.

A empresa contratada será responsável pela instalação, configuração, parametrização, testes operacionais e implantação completa da solução, bem como pela realização de treinamento operacional destinado aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Deverá ainda disponibilizar suporte técnico preventivo e corretivo durante toda a vigência contratual, assegurando manutenção do funcionamento do sistema, resolução de falhas operacionais, suporte aos usuários e atualização da solução sempre que necessário.





GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

A solução deverá observar integralmente as normas relacionadas à segurança da informação e proteção de dados pessoais, garantindo sigilo, integridade e confidencialidade das informações médicas armazenadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

* DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO EXISTENTE – MINDRAY DC-40

Mindray DC-40, é um equipamento de ultrassonografia estacionário de diagnóstico por imagem, desenvolvido para aplicações clínicas em ambiente hospitalar e ambulatorial, destinado à realização de exames ultrassonográficos de alta performance e precisão diagnóstica.

O equipamento possui plataforma digital com tecnologia avançada de processamento de imagens, proporcionando elevada qualidade diagnóstica, maior definição anatômica e recursos de otimização automática de imagem.

Entre suas principais características técnicas e operacionais, destacam-se:

- Sistema digital de ultrassonografia estacionário de alta resolução;
- Monitor LED de alta definição com visualização ampliada das imagens;
- Painel de controle ergonômico e interface operacional intuitiva;
- Tecnologia de otimização automática de imagem e redução de ruídos;
- Recursos para exames em tempo real com alta qualidade diagnóstica;
- Compatibilidade com diferentes tipos de transdutores;
- Modos de imagem B, M, Doppler Colorido, Power Doppler e Doppler Pulsado;
- Recursos voltados para aplicações obstétricas, ginecológicas, abdominais, vasculares, urológicas, pequenas partes e musculoesqueléticas;
- Capacidade de armazenamento digital de imagens e exames;
- Exportação de imagens e dados em formato digital;
- Conectividade para integração com sistemas informatizados e gerenciamento eletrônico de exames;
- Recursos de medição, cálculos automáticos e elaboração de relatórios clínicos;
- Estrutura móvel estacionária destinada ao uso contínuo em ambiente hospitalar e ambulatorial.

O equipamento é utilizado pela Clínica da Mulher para realização de exames ultrassonográficos destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo necessária a contratação de sistema informatizado plenamente compatível com suas funcionalidades operacionais e capacidade de integração digital.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada vantagem para a Administração Pública.

As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema informatizado de ultrassonografia, destinado à captura digital de imagens, armazenamento eletrônico, gerenciamento dos exames realizados e emissão de laudos médicos, visando atender às necessidades operacionais da Clínica da Mulher.

O sistema deverá permitir integração plena com o equipamento de ultrassonografia existente na unidade, modelo *Mindray DC-40 ultrassom estacionário*, garantindo compatibilidade operacional para captura digital das imagens geradas durante os exames, armazenamento eletrônico seguro, gerenciamento dos exames realizados e emissão padronizada de laudos médicos.

A contratação deverá contemplar fornecimento das licenças necessárias ao funcionamento da solução, instalação, configuração, parametrização do sistema, testes operacionais, treinamento dos profissionais indicados pela Administração e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

A solução deverá garantir segurança, integridade, rastreabilidade e confidencialidade das informações armazenadas, observando as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e segurança da informação, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A implantação do sistema proporcionará modernização tecnológica da unidade de saúde, maior eficiência operacional na gestão dos exames de ultrassonografia, redução de falhas administrativas, melhoria na organização das informações médicas e maior agilidade na emissão dos resultados e laudos médicos.

A contratação também contribuirá para otimização dos fluxos internos de trabalho, fortalecimento dos mecanismos de controle e acompanhamento dos exames realizados e melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNTD
1	SISTEMA INFORMATIZADO DE ULTRASSONOGRRAFIA (PROGRAMA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO) – PERÍODO 12 MESES	UND	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de forma contínua, observando as necessidades operacionais, garantindo qualidade, eficiência, segurança das informações e pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que realizará(ão) o monitoramento do cumprimento das obrigações assumidas, qualidade dos serviços prestados e conformidade da solução implantada com as especificações definidas no Termo de Referência e instrumento contratual.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. A estimativa de preço será realizada por meio de pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, verifica-se que a contratação pretendida se mostra técnica, operacional e administrativamente viável, além de necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas aos serviços de diagnóstico por imagem realizados na Clínica da Mulher.

A solução pretendida possui ampla disponibilidade no mercado, sendo ofertada por empresas especializadas capazes de atender às necessidades da Administração quanto à captura digital de imagens, armazenamento eletrônico, gerenciamento dos exames e emissão de laudos médicos, incluindo serviços de implantação, treinamento e suporte técnico especializado.

A contratação proporcionará modernização tecnológica da unidade de saúde, maior eficiência operacional, melhoria na organização e segurança das informações médicas, redução de falhas administrativas e maior agilidade na realização dos procedimentos internos relacionados aos exames de ultrassonografia.

Além disso, a solução contribuirá para fortalecimento dos mecanismos de controle, rastreabilidade e gestão dos exames realizados, promovendo melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

Sob o aspecto econômico e administrativo, a contratação mostra-se vantajosa à Administração Pública, considerando os benefícios operacionais esperados, a otimização dos



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

fluxos de trabalho, a melhoria da produtividade dos profissionais envolvidos e a necessidade de continuidade e aprimoramento dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração do Termo de Referência e realização dos demais atos necessários à futura contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Silvania, 13 de maio de 2026.

Ana Paula de Souza Alves
Secretária Mun. de Saúde de Silvânia-GO
Decreto nº 228/2026

Ana Paula de Souza Alves
Secretária de saúde